

PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei n° 1.677/2011

"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rodovia MG 290, Km 05, zona rural, Pouso Alegre/MG.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 23 de maio de 2011.

Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal